Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jun-2015-09:07-023485-1/1

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 204/2015

Denomina via pública de "Selvino Palaro".

Art. 1º Fica denominada de **"Selvino Palaro",** via pública situada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 03 de junho de 2015.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Palaro, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Jardim das Torres no Bairro São Luiz, com o nome do Selvino Palaro.

A presente denominação homenageia membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 03 de junho de 2015.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

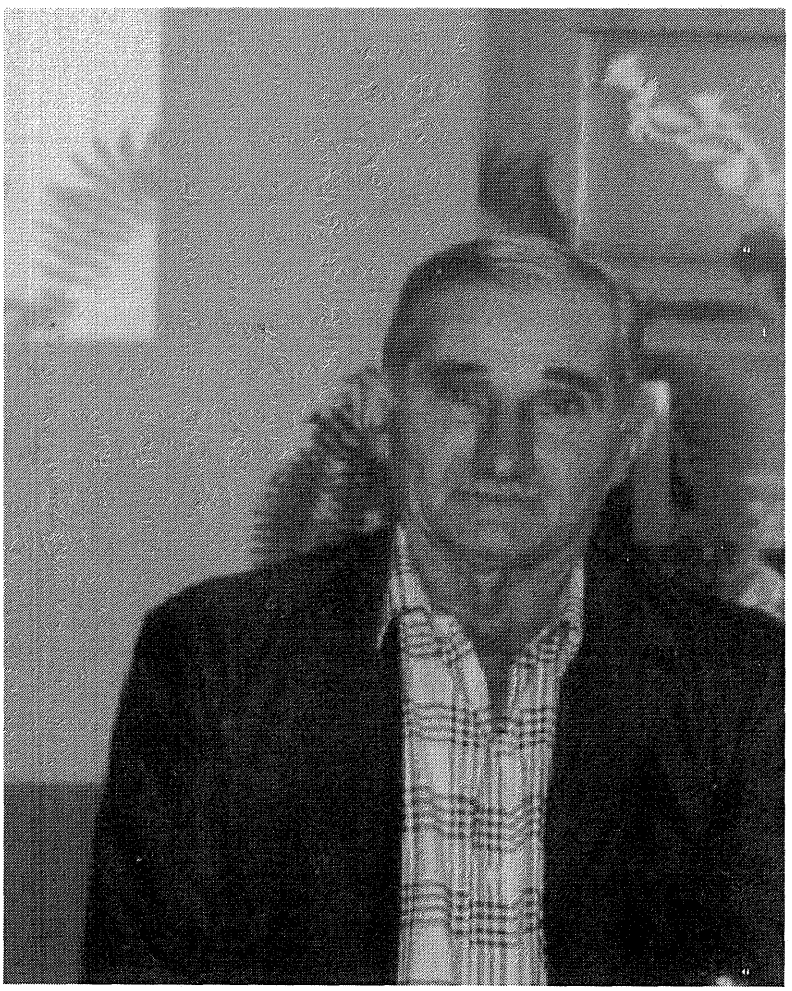
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

HISTÓRICO – SELVINO PALARO.

O pioneiro Selvino Palaro nasceu no dia 05 de outubro de 1929 em Nova Prata, Rio Grande do Sul, filho de Giordano Palaro e Assumpta Mattana Palaro.
Chegou a Pato Branco na década de 1950 já casado com Genoepha Olivo.
Em Pato Branco, teve cinco filhos, a saber: José Augusto, Antenor Pedro, Terezinha Lourdes, Nianor e Amarildo Francisco.
Ao chegar à cidade de Pato Branco foi residir na comunidade de Independência onde adquiriu duas colônias de terra. Ali se estabeleceu com muito esforço e produziu a subsistência de sua família.
Aos poucos, as mãos calejadas foram transformando sertão em lavoura.
Nesta comunidade desenvolveu laços com vizinhos, ajudou a construir a capela, o pavilhão e a Matriz São Pedro Apóstolo.
As idas para a cidade eram frequentes, onde sempre acompanhado de um dos filhos, ia vender os produtos excedentes da propriedade e comprar mantimentos.
Presenciou de perto a Revolta dos Posseiros no ano de 1957 e sentiu na pele os efeitos da mesma, como por exemplo, os problemas de documentação de terra.
Os filhos que quando pequenos iam para a roça nos balaios, foram crescendo e não tardaram em constituírem suas próprias famílias e construíram suas casas próximo ao patriarca.
Depois vieram os netos que enchia a casa do nono para ganhar doces.
Depois de uma vida de muito trabalho, o pioneiro Selvino Palaro descansou no dia 04 de janeiro de 1995 com apenas 65 anos de idade.
Embora tenha ido embora muito cedo, deixou seu legado de simplicidade e humildade nos seus filhos, netos e bisnetos.
Também deixou uma grande contribuição para o Município de Pato Branco oriunda de muito trabalho que foi ajudar no desenvolvimento local.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA - FONE: (046) 224-4270

Rua Coramuru, 270 - Edifício Coramuru Center - 1º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 06 *de* Janeiro (01) *de 19* 95 *, no Livro* "C", 11-C *à fls.* 523 *sob o N.º* 6.645 *, foi feito o Registro de Óbito de* "SELVINO PALARO"

falecid o *em* 04 *de* Janeiro(01) *de 19* 95 *, às* *horas neste Distrito* Policlinica Pato Branco S/A nesta cidade .*.*.*.*.*.*.*

de sexo Masculde *cor* .*.*.* *, profissão* agricultor .*.*.*.*.*.*.*.*

Natural de Nova Prata -RS aos 05.10.1929 .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

domiciliado e residente Linha Independencia neste Município .*.*.*.*

com 65 anos *de idade, estado civil* casado *, filh* o *de* GIORDANO PALARO E ASSUMPTA MATTANA .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

11.545,24 m²	
ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO	11.577,83 m²

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
24/04/15
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Portaria 398/2015 de 30/01/2015

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

VMT CONSTRUTORA

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.244.460/0001-44

FONE: 46 3225-0009

AVENIDA TUPI, N° 77

BAIRRO BORTOT

PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

AUTOR DO PROJETO

ADÃO AURÉLIO ALVES DE MORAES
arquiteto e urbanista CAU nº A28536-6

CO-AUTORA DO PROJETO

Danieli Raldi
DANIELI RALDI
arquiteta e urbanista CAU nº 159149-5

PROPRIETÁRIOS

A3M CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 04.386.191/0001-22

JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.143.496/0001-06

MARCANTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 13.870.859/0001-01

EMPREENDIMENTO

LOTEAMENTO JARDIM DAS TORRES - São Luiz

ENDEREÇO

LOTE N° 61-D

ÁREA TOTAL
198.981,75 m²

PROJETO

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA

ESTATÍSTICA

PLANTA DE QUADRAS
ESTATÍSTICA

U

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
ABRIL 2015	INDICADA	DANI RALDI	PATO BRANCO - PR

02/05


IENTAL COMPETENTE
27
481,57m²
28
364,00m²
29
364,00m²
30
2,58m²
01
505,50m²
02
390,00m²
03
390,00m²
04
390,00m²
05
390,00m²
06
390,00m²
07
390,00m²
08
390,00m²
09
390,00m²
10
390,00m²
11
390,00m²
12
456,22m²
QUADRA
1991
QUADRA
1989
01
507,92m²
02
375,00m²
03
APV - ÁREA DE PROTEÇÃO DE VEGETAÇÃO
A= 11.758,12 m²
QUADRA
1996
4.126,30m²
QUADRA
1995
4.014,38m²
QUADRA
1991
6.946,96m²
QUADRA
1999
ÁREA TOTAL
9.674,68m²
RUA SELVINO PALARO
ÁREA TOTAL= 2.673,51m²
RUA JOUBERT FERREIRA
ÁREA TOTAL= 2.467,76m²
RUA NILVA DE MELLO
ÁREA TOTAL= 2.326,70m²
ÁREA DE CALÇADA= 601,04m²
ÁREA DE PISTA= 1.328,19m²
ÁREA DE CALÇADA= 497,47m²
ÁREA DE CALÇADA= 3.617,08m²
ÁREA DE PISTA= 4.350,94m²
ÁREA DE PISTA= 4.731,55m²
ÁREA DE CALÇADA= 3.399,27m²
ÁREA ED. TOTAL 7.102,62
ELETROSUL A= 63.316,00m²
A
B
C
I=13,4%
I=1,18%
I=3,09%
I=2,24%
I=15,6%
I=7,60%
I=16,3%
I=2,12%
I=1,83%
I=0,00%
I=0,00%
821,733
810,733
811,533
826,733
826,733
801,133
801,233
801,733
795,733
794,733
6323
6300
6369
6427
13701
13573
2500
5000
2500
5200
5073
3001
2615
1797
1584
1324
1632
6618
R700
R600
90°
95°
89°
179°
151°
127°
69°
173°
177°
163°
120°

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 104/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Selvino Palaro"**, a via pública localizada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Vô Nino, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de junho de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 104/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Vilmar Maccari - PDT
PROTOCOLO GERAL: 023485-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 10/06/2015
CIENTE DO RELATOR: 10/06/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jun-2015-15:07-023485-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 104/2015, o Vereador propõe a denominação de "Selvino Palaoro", via pública localizada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 03 de junho de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Selvino Palaoro", via pública localizada no Loteamento Jardim das Torres, no Bairro São Luiz, em Pato Branco-PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. Selvino Palaoro nasceu na cidade de Nova Prata/RS na data de 05 de outubro de 1929, chegou a Pato Branco na década de 1950, já casado com Genoepha Olivo, em Pato Branco teve seus cinco filhos: José Augusto, Antenor Pedro, Terezinha Lourdes, Nianor e Amarildo Francisco. Ao chegar a cidade foi residir na comunidade de Independência onde adquiriu duas colônias de terra. Ali se estabeleceu com muito esforço e produziu a subsistência de sua família. Nesta comunidade desenvolveu laços com vizinhos, ajudou a construir a capela, o pavilhão e a Matriz São Pedro Apóstolo. Sempre acompanhado de um dos filhos ia até a cidade vender os produtos excedentes da propriedade e comprar mantimentos. Presenciou de perto a Revolta dos Posseiros no ano de 1957 e sentiu na pele os efeitos da mesma. Faleceu na data de 04 de janeiro de 1995 aos 65 anos. Embora tenha partido muito cedo, deixou seu legado de simplicidade e humildade nos seus filhos, netos e bisnetos. Também deixou uma grande contribuição para o Município de Pato Branco oriunda de muito trabalho que foi ajudar no desenvolvimento local.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 104/2015. s.m.j.

Pato Branco, 10 de junho de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11

PROJETO DE LEI Nº 104/2015

Denomina via pública de "Selvino Palaro".

Art. 1º Fica denominada de "Selvino Palaro", via pública situada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6408 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.615, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Selvino Palaro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Selvino Palaro", via pública situada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0879

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.615, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Selvino Palaro".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Selvino Palaro", via pública situada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod147439

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 104/2015

RECEBIDO EM: 3 de junho de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Selvino Palaro".
(via pública situada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz no Município de Pato Branco).

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de junho de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 10 de junho de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17 de junho de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de junho de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 314, de 22 de junho de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4615/2015, de 23 de junho de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal diário do Sudoeste edição nº 6408, de 24 de junho de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 879, de 24 de junho de 2015.